



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 2514/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Turismo Rural do Noroeste Paulista, com sede no Município de Tabapuã Estado de São Paulo”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 046 de 20 de Outubro de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 06, de 15 de Outubro de 2015, de iniciativa do Legislativo Municipal.

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública Municipal a **Associação de Turismo Rural do Noroeste Paulista**, devidamente constituída em 10 de dezembro de 2010, registrada no Segundo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva – SP, sob o nº 1.961, com Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 13.359.394/0001-10, atualmente com sede na Rua Santa Cruz, nº 1374, Centro, Caixa Postal 22, CEP 15880-000, nesta cidade, associação civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, tendo como finalidade a defesa e conservação do patrimônio histórico, museológico, turístico, desportivo, cultural em todas as sequimentações, ambiental e artístico, bem como promoção social e desenvolvimento sustentável, para todos os efeitos legais e constitucionais.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de Novembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

